

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 208
11/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 67 (SESSENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS ESE 31 2021	
DTS IEF 28 2021	
DTS MGO 07 2021	
DTS MMC 07 2021	
DTS MMC 08 2021	
DTS MPT 12 2021	
DTS TGE 06 2021	
DTS VPD 03 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	12
COMUNICADO CEL PPGMC 01 2021 (ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - COORDENAÇÃO)	
EDITAL CEL ESR 01 2021 (MEMBROS DOCENTES)	
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEL IEF 2021 (COORDENAÇÃO)	
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA Nº 07 - 2º SEMESTRE 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA Nº 08 - 2º SEMESTRE 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI Nº 09 - 2º SEMESTRE 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI Nº 10 - 2º SEMESTRE 2021	
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA 2º SEMESTRE 2021	
EIC UFF E CINEMATECA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO 2021 (1º TERMO ADITIVO)	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	55
DECISÃO TEC 01 2021	
DECISÃO TEC 02 2021	
RESOLUÇÃO PPGO 02 2021	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	61
DTS CPTA 60 2021	
PORTARIAS DE PESSOAL	63
PORTARIA PPE 1.865 2021	
PORTARIA PPE 1.876 2021	
PORTARIA PPE 1.887 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 31/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa a Comissão Eleitoral Local para proceder ao processo de escolha do Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação para o biênio 2022/2024.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Designar os docentes **CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ**, SIAPE 1082627; **ERIKA CECILIA SOARES OLIVEIRA**, SIAPE 1137422; **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO**, SIAPE 1160605; **MAICON BARBOSA SILVA**, SIAPE 1789074 (TITULARES), **DAGMAR DE MELLO E SILVA**, SIAPE 1527068 e **FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO**, SIAPE 1565223 (SUPLENTES), para compor a Comissão Eleitoral Local a fim de proceder ao processo de escolha dos membros docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação para o biênio 2022/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF Nº. 28 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Assunto: Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha dos membros do NDE do curso de licenciatura em Educação Física.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Designar as docentes, discente e técnico-administrativo abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha dos membros para comporem o Núcleo Docente Estruturante ó NDE do curso de Licenciatura em Educação Física:

MICHELI VERGÍNIA GHIGGI, SIAPE nº 1718390

MARIA CRISTINA MOREIRA, SIAPE nº 310835

JULIANA MACHADO SANTOS, mat. nº 121055022

MARCOS LUIS ALVES VERAS, SIAPE nº 1969498

2. Esta comissão será presidida pela Professora **MICHELI VERGÍNIA GHIGGI**;
3. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO Nº 07/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Prorroga os trabalhos da Comissão de
Estudo e elaboração do PPI 2018-2022 FOUFFö.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA** de Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o trabalho da Comissão de Estudo e Elaboração do PPI 2018-2022 FOUFFö, designada a partir da DTS MGO Nº 04/2021, publicada em BS Nº135, em 22/07/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE SALGADO DE SOUZA

Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia da UFF/Niterói.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC N.º. 007 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O CHEFE DO MMC no uso de suas atribuições declara que os professores abaixo relacionados compuseram a Comissão de Pessoal Docente desde o ano de 2017 até o mês de Setembro de 2021:

- GIOVANNA APARECIDA BALLARINI LIMA - Siape: 132961
- JANO ALVES DE SOUZA - Siape: 1639551
- MONICA K. PRAXEDES LUSIS - Siape: 308452
- WOLNEY DE ANDRADE MARTINS - Siape: 1758424

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de setembro de 2021.

SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES
Chefe do MMC
SIAPE: 311013

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC N.º. 008 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O CHEFE DO MMC no uso de suas atribuições declara que os professores abaixo relacionados passaram a compor a Comissão de Pessoal Docente departamental a partir do mês de Setembro de 2021.

- GIOVANNA APARECIDA BALLARINI LIMA - Siape: 132961
- GISELLE FERNANDES TABOADA - Siape: 1538939
- JANO ALVES DE SOUZA - Siape: 1639551
- MONICA K. PRAXEDES LUSIS - Siape: 308452
- PRISCILA POLO FLORES - Siape: 1309978
- WOLNEY DE ANDRADE MARTINS - Siape: 1758424

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de setembro de 2021.

SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES

Chefe do MMC

SIAPE: 311013

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 12/21 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa os componentes da Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia para o exercício de 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 6 **Designar** os Professores **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1363604, **REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA**, matrícula SIAPE nº. 311470, **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE nº. 1709847, **NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED**, matrícula SIAPE nº. 312084 e **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia** para o exercício de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE, Nº 06 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1. Designar os Professores **ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 1300217, **JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA**, matrícula SIAPE 1297594 e **FLAVIO GOULART DOS REIS MARTINS**, matrícula SIAPE 1195084, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Revalidação do Diploma requerido no processo nº 23069.164433/2021-36, de **LUIS GUSMAN GARCETE ALDERETE**.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica
SIAPE 3962419
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD Nº 003 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Indicação de Membros para Núcleo Docente Estruturante ó NDE do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância (VPD).

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **ANA CAROLINA MAIA ANGELO**, matrícula SIAPE nº: 1043590, **ANDREI BONAMIGO**, matrícula SIAPE nº: 3091728, **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, **GLAUDIANE LILIAN ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº: 1866379, e **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, para, sob a presidência da primeira, comporem Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MAIA ANGELO
SIAPE 1043590
Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção a Distância
Universidade Federal Fluminense
#####

SEÇÃO II

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO (PPGMC) 2021-2024

COMUNICADO Nº 01 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão Eleitoral designada pela DTS EGA 27/2021, publicada em BS e instalada em 7 de outubro de 2021, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, e de acordo com o Edital nº 01 de 15 de outubro de 2021 desta Comissão Eleitoral, veio tornar público a homologação do resultado final da consulta eleitoral. A única chapa inscrita, a Chapa 1, foi constituída pelos professores:

Candidato (a) a Coordenador (a)	Candidato (a) a Vice-coordenador (a)
PABLO NABARRETE BASTOS	RACHEL BERTOL DOMINGUES

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Número de eleitores	Votos
Docentes do PPGMC	14	Chapa 1 - 14 Branco - 0 Nulos - 0
Discentes do PPGMC	99	Chapa 1 - 34 Branco - 1 Nulos - 1

Total de votos da chapa: 48

Voto Branco: 1

Voto nulo: 1

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97, aprovada pelo CUV, e de acordo com os Art. 19, inciso VI, Art. 21, inciso VI, e Art. 23, inciso V, após aplicar a fórmula prevista no Art. 52, parágrafo 4º deste RGCE, verificou-se que a Chapa 1 obteve um total de 1,34 pontos.

Niterói, 10 de novembro de 2021.

A Comissão Eleitoral
Docentes:

ADRIANA BARSOTTI ó SIAPE 1141659 ó presidente
MICHELE PUCARELLI - SIAPE 1583673 - vice-presidente
PEDRO AGUIAR ó SIAPE 1056223 ó secretário
LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES ó SIAPE 1730780 ó suplente

Discentes:

PAULA LAGOEIRO - Matrícula M088.121.009
JULIA CARVALHO ó Matrícula M088.121.004 (suplente)

ADRIANA BARSOTTI
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO ELEITORAL PARA COLEGIADO DE UNIDADE 6 2021**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA ESCOLHA DE MEMBROS
DOCENTES DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

EDITAL Nº 01 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 1º Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local, constituída pela DTS/ESR nº 25/2021, de 16/09/2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF Ano LV 6 N.º 175, de 20/09/2021, Seção I, Pág. 09, tendo por membros titulares **Luiz Claudio Duarte**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 311631 (presidente); **Beatriz Corsino Perez**, Professora Adjunto, matrícula SIAPE nº 2248570 (vice-presidente); **Frederico Carlos de Sá Costa**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1143545 (1º secretário) e **Alessandra Genú Pacheco**, Professora Adjunto, matrícula SIAPE nº 1491652 (2ª secretária); e como membros suplentes **Marcelo Vanderley Miranda Sá Rangel**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1821161 e **Marcos Tostes Lamônica**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2431730, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotados em departamentos de ensino vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros docentes para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, em conformidade com o disposto a seguir:

Art. 2º Dos Candidatos:

§ 1º Os Poderão candidatar-se os professores lotados nos Departamentos de Ensino vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, que pertençam ao quadro permanente da UFF.

§ 2º Os Não poderão ser candidatos os docentes que estejam em estágio probatório ou à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou em licença sem vencimento.

§ 3º Os Em conformidade com o estabelecido pelo parágrafo único do artigo 17 do RGCE da UFF, não se admitirá, sob nenhuma hipótese, o voto por procuração.

§ 4º - Todas as informações, procedimentos, formulários e links relativos ao processo de consulta estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.campos.uff.br/index.php/escolha-de-membros-docentes-do-colegiado-de-unidade/>

I Os contatos das chapas com a Comissão Eleitoral Local dar-se-ão através do e-mail: eleicao.esr.comissao@id.uff.br

Art. 3º Do Processo de Consulta:

§ 1º Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por titulares e respectivos suplentes.

§ 2º Os Para a escolha dos docentes representantes dos departamentos no Colegiado do ESR, cada departamento de ensino procederá a eleição, na data estabelecida no calendário constante deste edital, conforme regras definidas pela plenária departamental e caberá ao chefe do departamento ou a comissão interna por ele designada ou conduzir o processo eleitoral encaminhando os nomes do docente titular e suplente escolhidos pelo conjunto dos docentes lotados no departamento, obedecendo aos critérios de elegibilidade constantes deste edital.

I Os O chefe do departamento encaminhará para o endereço eletrônico eleicao.esr.comissao@id.uff.br e na data prevista no calendário, os nomes e números de matrícula SIAPE dos eleitos com suas respectivas funções: titular ou suplente.

II Os Todo o processo relativo à eleição dos docentes representantes dos departamentos, inscrição das chapas, realização da consulta e divulgação dos eleitos, será de responsabilidade dos departamentos.

III Os Será eleita a chapa mais votada em ordem decrescente dos votos e cada docente votará em apenas uma chapa.

§ 3º Os Para a escolha dos três representantes a serem eleitos pelo conjunto dos docentes (consulta geral) serão formadas chapas sendo cada uma composta, necessariamente, por titular e suplente, obedecendo os critérios de elegibilidade constantes deste edital.

I ó Conforme deliberação da plenária do Colegiado do ESR do dia 04/04/2018, para a consulta geral cada docente poderá votar em até três chapas e serão eleitas as três mais votadas em ordem decrescente do número de votos.

§ 4º ó Todo o processo eleitoral incluindo inscrição das chapas, homologação das chapas, eleição, apuração, homologação dos resultados, recurso etc., ocorrerá remotamente, por meios eletrônicos, através de links e/ou endereços eletrônicos a serem disponibilizados pela comissão eleitoral local no caso da eleição geral e pelos departamentos no caso da escolha dos representantes dos departamentos no colegiado do ESR.

Art. 4º Das Inscrições das Chapas:

As inscrições das chapas serão feitas por requerimento em formulário acessível conforme informado no § 4º do Art. 2, no prazo constante do calendário abaixo informado. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

I ó Na data prevista no calendário a Comissão Eleitoral Local, a partir das 10 horas, tornará pública a relação das chapas inscritas para a consulta geral no endereço eletrônico acessível conforme o § 4º do Art. 2.

Art. 5º Da Homologação das Chapas:

Na data prevista no calendário, às 15h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando o início da campanha eleitoral.

Art. 6º Da Impugnação das Chapas:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12 horas da data prevista no calendário e divulgará o resultado do julgamento às 16 horas do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio acessível conforme indicado no § 4º do Art. 2.

Art. 7º Da Campanha Eleitoral:

O Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF proíbe qualquer tipo de campanha eleitoral paga. A Comissão Eleitoral Local autoriza o livre uso de meios de divulgação das chapas, incluindo os eletrônicos, como as redes sociais, desde que não pagos.

Art. 8º Da Apuração dos Votos:

A apuração dos votos dar-se-á na data estipulada no calendário, às 20:30 horas, em reunião aberta por meio de link em plataforma eletrônica a ser informada no site constante do § 4º do Art. 2 e que será divulgado a todos os docentes pela secretaria do ESR com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 9º Da Divulgação da Apuração:

Na data prevista no calendário a Comissão Eleitoral Local procederá, às 21h, a divulgação da apuração da consulta no endereço eletrônico acessível conforme o § 4º do Art. 2.

Art. 10º Dos Recursos da Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração das 9h às 15h da data prevista no calendário. O recurso deverá ser solicitado por meio de requerimento em formulário próprio disponível conforme indicado no § 4º do Art. 2.

Parágrafo Único: Os resultados serão divulgados no mesmo dia, até as 21 horas, no site acessível conforme o § 4º do Art. 2.

Art. 11º Da Homologação dos Resultados da Consulta:

Na data prevista no calendário a Comissão Eleitoral Local encaminhará à direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) o resultado da consulta para posterior homologação pelo Colegiado da Unidade.

Art. 12º Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 11, § 2º.

Parágrafo Único: Tais recursos deverão ser encaminhados diretamente à presidência do Colegiado da Unidade a quem caberá dar provimento devido.

Art. 13 6 Do Calendário Eleitoral:

DATA	HORA	ATIVIDADE
16/11/2021 a 18/11/2021	A partir das 10h do primeiro dia até às 20h do último dia	Inscrição das Chapas para a Consulta Geral
22/11/2021	Às 15h	Homologação das Chapas
22/11/2021	Às 16h	Início da campanha eleitoral
23/11/2021	Das 10h às 12h	Impugnação de chapas
23/11/2021	Às 16h	Resultado dos pedidos de impugnação de chapas
14/12/2021 e 15/12/2021	Das 9 às 21h	Consulta nos departamentos para escolha dos seus representantes
16/12/2021	Até às 14h	Data para os departamentos informarem à CEL os nomes dos representantes eleitos
20/12/2021 e 21/12/2021	Das 10h às 19h	Eleição
21/12/2021	Às 20h:30min.	Apuração dos votos
21/12/2021	21h	Divulgação da apuração dos votos
22/12/2021	Das 9h às 15h	Recursos da apuração dos votos

Art. 14 6 Das Disposições Finais:

A consulta aos docentes do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para essa consulta do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

LUIZ CLAUDIO DUARTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 26 de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 164, de 01 de setembro de 2021. Vem por meio deste retificar o calendário do presente processo eleitoral que passa a ter o seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição de Chapas ó (por e-mail: secretariaief.gef@gmail.com)	25 de outubro a 12 de novembro de 2021
2 ó Divulgação das Chapas Inscrias	16 de novembro de 2021
3 ó Recursos	17 de novembro de 2021
4 ó Julgamento de Recursos e Divulgação	17 de novembro de 2021
5 ó Homologação das Chapas	18 de novembro de 2021
6 ó Debate das Chapas Inscrias	19 de novembro de 2021
7 ó Votação (on line)	29 e 30 de novembro de 2021
8 ó Apuração após atividade da mesa receptora	01 de dezembro de 2021
9 ó Divulgação do resultado	01 de dezembro de 2021
10 ó Recurso sobre o resultado	02 de dezembro de 2021
11 ó Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	03 de dezembro de 2021

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Niterói, 08 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL 07/2021**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
2º SEMESTRE DE 2021**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2021 (Segundo Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público-Alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **Seção PPBI Mestrado 2/2021 (nome do candidato)** para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI: pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 11/11/2021 até 22/11/2021 (até 23:59h).

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de

vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um(a) orientador(a) principal (Docente permanente ou colaborador) para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- ✓ *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- ✓ Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- ✓ *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadore(a)s potenciais de mestrado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadores para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s:** AGNES MARIE SA FIGUEIREDO, ANDRE LOPES FULY, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARIA DENISE

FEDER, MAURICIO AFONSO VERICIMO, NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA BURTH, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, SORELE BATISTA FIAUX, THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS e VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- h) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- i) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- k) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença,

com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

L) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

N) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF- na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Inscrição Seleção PPBI Mestrado 2/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto síncrono por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato parcialmente aprovado na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção de Inglês Mestrado PPBI 2/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação

acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados .

Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa ó negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):
$$N_{final} = (N_{avaliacao} \times 7) \times 1,27$$
. Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 21 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado a(o) candidata(o) que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **õRecurso Seleção PPBI Mestrado 2/2021 (nome do candidato)õ**. Uma comissão constituída de 03 membros será constituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	11/11/2021 até 22/11/2021
Divulgação da composição da banca	Até 29/11/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 24/11/2021
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 25/11/2021 até 23:59h
Homologação das Inscrições	Até 26/11/2021
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	29/11/2021 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	29/11/2021 ó 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	30/11/2021
Recursos 1ª etapa	Até 01/12/2021 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	01/12/2021 até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02 a 03/12/2021
Avaliação Oral - 3ª etapa	02 a 03/12/2021
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/12/2021
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 10/12/2021

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado. **O PPBI oferece seu curso de mestrado de forma presencial, operando apenas provisoriamente durante a pandemia por COVID no formato híbrido (semi-presencial e remoto).**

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq) cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contacte a coordenação pelo email: posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.sites.uff.br/?ddownload=205>.

13. Referências Bibliográficas

- 1-<http://biotec.uff.br/Admissão>)
- 2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas
- 3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.
- 4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science,

NY, 4th ed., 1616p., 2008. -Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. -Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) -Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 -Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. -Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6º edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capitulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 08 de novembro de 2021

MARCELO SALABERT GONZALEZ
COORDENADOR DO CURSO

#####

EDITAL 08/2021**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação ôstricto sensuô, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2021 (Segundo Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público-Alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **ôSeleção PPBI Doutorado 2/2021 (nome do candidato)ô** para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI: pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 11/11/2021 até 22/11/2021 (até 23:59h).

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros,

indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um(a) orientador(a) principal (Docente permanente ou colaborador) para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadore(a)s potenciais de doutorado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadores para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s:** AGNES MARIE SA FIGUEIREDO, ANDRE LOPES FULY, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARIA DENISE

FEDER, MAURICIO AFONSO VERICIMO, NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA BURTH, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, SORELE BATISTA FIAUX, THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS e VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- g) Diploma de mestrado de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- h) Histórico escolar do mestrado, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- i) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- j) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- k) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- l) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- m) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar,

preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

n) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

o) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Inscrição Seleção PPBI Doutorado 2/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

b- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;

b- Tenham seu respectivo pré-projeto aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto síncrono por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 2- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato parcialmente aprovado na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção de Inglês Doutorado PPBI 2/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

- 4- Análise do currículo do candidato.
- 5- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa ó negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):
$$N_{\text{final}} = (N_{\text{oral}} \times 7) \times 1,27$$
 Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 21 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **õRecurso Seleção PPBI**

Doutorado 2/2021 (nome do candidato)ö. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	11/11/2021 até 22/11/2021
Divulgação da composição da banca	Até 29/11/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 24/11/2021
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 25/11/2021 até 23:59h
Homologação das Inscrições	Até 26/11/2021
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	29/11/2021 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	29/11/2021 ó 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	30/11/2021
Recursos 1ª etapa	Até 01/12/2021 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	01/12/2021até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02 a 03/12/2021
Avaliação Oral - 3ª etapa	02 a 03/12/2021
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/12/2021
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 10/12/2021

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado. **O PPBI oferece seu curso de doutorado de forma presencial, operando apenas provisoriamente durante a pandemia por COVID no formato híbrido (semi-presencial e remoto).**

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ,CNPq), cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contatar: coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br ou pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

13. Referências Bibliográficas

1-<http://biotec.uff.br/Admissão>)

2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas

3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.

4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. -Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. -Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) -Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 -Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. -Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6º edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capítulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 08 de novembro de 2021

MARCELO SALABERT GONZALEZ
COORDENADOR DO CURSO

#####

EDITAL 09/2021**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI/UFF
SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação stricto sensu, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2021 (Segundo Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado, em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF).

1. Do Público-Alvo

Em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF), serão aceitas inscrições de servidores do quadro ativo permanente no seu processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2021 que sejam graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **Seção PPBI/PQI Mestrado 2/2021 (nome do candidato)** para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 11/11/2021 até 22/11/2021 (até 23:59h).

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 4. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de

classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informá-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um(a) orientador(a) principal (Docente permanente ou colaborador) para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadore(a)s potenciais de mestrado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadores para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s:** AGNES MARIE SA FIGUEIREDO, ANDRE LOPES FULY, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARIA DENISE

FEDER, MAURICIO AFONSO VERICIMO, NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA BURTH, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, SORELE BATISTA FIAUX, THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS e VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- d) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
 - e) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa)
 - f) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- h) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- i) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- k) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da

Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

l) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

m) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Inscrição Seleção Mestrado PPBI/PQI 2/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto síncronico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do

Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 3- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo. b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato parcialmente aprovado na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção de Inglês Mestrado PPBI/PQI 2/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitas recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

6- Análise do currículo do candidato.

7- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento

teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-k) .

Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa ó negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):
$$N_{final} = (N_{avaliacao} \times 7) \times 1,27$$
 Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 21 anos . Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **õRecurso Seleção Mestrado PPBI/PQI 2/2021 (nome do candidato)ö**. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	11/11/2021 até 22/11/2021
Divulgação da composição da banca	Até 29/11/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 24/11/2021
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 25/11/2021 até 23:59h
Homologação das Inscrições	Até 26/11/2021
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	29/11/2021 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	29/11/2021 ó 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	30/11/2021
Recursos 1ª etapa	Até 01/12/2021 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	01/12/2021até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02 a 03/12/2021
Avaliação Oral - 3ª etapa	02 a 03/12/2021
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/12/2021
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 10/12/2021

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comprovar seu vínculo empregatício e o regime de trabalho. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado. **O PPBI oferece seu curso de mestrado de forma presencial, operando apenas provisoriamente durante a pandemia por COVID no formato híbrido (semi-presencial e remoto).**

13. Da destinação dos recursos

A Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/ PROGEPE) responsável pela gestão do PQI/UFF , de acordo com o edital de adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) elaborado em parceria da PROGEPE (Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas) e da PROPPi (Pró-Reitoria de Pesquisa , Pós- Graduação e Inovação), instituído pela portaria nº 60.968/2018 , informa que que o uso do recurso financeiro estará restrito aos critérios estabelecidos à ação orçamentaria 4572.

Ação Orçamentária ó 4572- Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

14. Referências Bibliográficas

1-<http://biotec.uff.br/Admissão>)

2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas

3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.

4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. -Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. -Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) -Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 -Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. -Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6º edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance.. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capitulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 08 de novembro de 2021

MARCELO SALABERT GONZALEZ
COORDENADOR DO CURSO

#####

EDITAL 10/2021**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI/UFF
SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação *õ*stricto sensu \ddot{o} , nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano 2021 (Segundo Semestre Letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado, em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF).

1. Do Público-Alvo:

Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF), serão aceitas inscrições de servidores do quadro ativo permanente no seu processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2021 com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos servidores do quadro ativo somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **õSeleção PPBI/PQI Doutorado 2/2021 (nome do candidato)õ** para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 11/11/2021 até 22/11/2021 (até 23:59h).

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 2 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um(a) orientador(a) principal (Docente permanente ou colaborador) para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contém projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadore(a)s potenciais de doutorado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadores para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s: AGNES**

MARIE SA FIGUEIREDO, ANDRE LOPES FULY, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARIA DENISE FEDER, MAURICIO AFONSO VERICIMO, NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA BURTH, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, SORELE BATISTA FIAUX, THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS e VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- g) Diploma de mestrado de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- h) Histórico escolar do mestrado, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- I) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- j) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- k) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- l) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

m) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

n) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

o) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Inscrição Seleção PPBI/PQI Doutorado 2/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 4- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo. b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato parcialmente aprovado na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **Recurso Seleção de Inglês Doutorado PPBI/PQI 2/2021 (nome do candidato)**. A banca avaliadora irá

avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitas recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

- 8- Análise do currículo do candidato.
- 9- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados.
- 10- Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa ó negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):
$$N_{final} = (N_{avaliacao} \times 7) \times 1,27$$
 Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 21 anos . Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

9. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o

cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título **õRecurso Seleção PPBI/PQI Doutorado 2/2021 (nome do candidato)ö**. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	11/11/2021 até 22/11/2021
Divulgação da composição da banca	Até 29/11/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 24/11/2021
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 25/11/2021 até 23:59h
Homologação das Inscrições	Até 26/11/2021
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	29/11/2021 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	29/11/2021 ó 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	30/11/2021
Recursos 1ª etapa	Até 01/12/2021 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	01/12/2021até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02 a 03/12/2021
Avaliação Oral - 3ª etapa	02 a 03/12/2021
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/12/2021
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 10/12/2021

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comprovar seu vínculo empregatício e o regime de trabalho. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado. **O PPBI oferece seu curso de doutorado de forma presencial, operando apenas provisoriamente durante a pandemia por COVID no formato híbrido (semi-presencial e remoto).**

13. Da destinação dos recursos

A Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/ PROGEPE) responsável pela gestão do PQI/UFF , de acordo com o edital de adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) elaborado em parceria da PROGEPE (Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas) e da PROPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa , Pós-Graduação e Inovação), instituído pela portaria nº 60.968/2018 , informa que o uso do recurso financeiro estará restrito aos critérios estabelecidos à ação orçamentaria 4572.

Ação Orçamentária 4572- Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

14. Referências Bibliográficas

1-<http://biotec.uff.br/Admissão>)

2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas

3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.

4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. -Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. -Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) -Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 -Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. -Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6º edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance.. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capítulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 08 de novembro de 2021

MARCELO SALABERT GONZALEZ
COORDENADOR DO CURSO

#####

EDITAL 2021.2 - RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Análise de Políticas para a População Negra** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 30 vagas referentes ao 2º semestre de 2021 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros (as)	Estrangeiros (as)	Portadores (as) de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.	13.12.2021	12 meses	Sem taxa de inscrição
27	03				

1.1. Podem concorrer candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos(as).

1.3. As vagas reservadas para candidatos(as) estrangeiros(as) que não forem ocupadas serão preenchidas por candidatos(as) brasileiros(as).

1.4. Serão destinadas 2 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), 01 (uma) para indígenas, 01 (uma) para pessoas com deficiência e 01 (uma) para travestis e transexuais que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão preenchidas por candidatos(as) que não autodeclaram negros.

1.5. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores(as) técnico-administrativos e docentes da UFF. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência.

2. Inscrição:

2.1. Período: 27 de setembro de 2021 a 29 de outubro de 2021, até às 23h59min, exclusivamente pelo preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/ryB9M4MFZbXRpQX9>, devendo o candidato anexar ao formulário toda a documentação exigida no presente edital (item 2.3). **Não serão aceitas inscrições fora desse período.**

2.2. Após preenchimento do formulário, para confirmar se a inscrição foi efetuada corretamente, o candidato deverá verificar se recebeu a cópia do formulário preenchido em sua caixa de entrada (e spam) do e-mail indicado no formulário. Pois, se eventualmente não tiver recebido a cópia do formulário preenchido, isso significará que a inscrição não foi efetuada, e não poderá ser homologada.

2.2.1. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário é exclusiva do candidato. E a ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.

2.2.2. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.3. Documentação:

2.3.1. Ficha de inscrição (formulário disponível no link: <https://forms.gle/ryB9M4MFZbXRpQX9>)

2.3.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado). Ou certidão de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto de permanência no país).

2.3.4. *Currículo* lattes (em pdf).

2.3.5. Proposta de Plano de Estudos (em pdf) que deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 06 (seis) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato;
- b) introdução;
- c) exposição do tema;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências.

2.3.6. A proposta de plano de estudos e o *currículo* lattes deverão ser apresentados em pdf.

2.3.8. Os planos de estudo deverão abordar, obrigatoriamente, algumas das políticas públicas que visam o combate das desigualdades raciais que afetam a população negra, nas áreas da educação, da cultura, do trabalho, da saúde, da segurança pública, da comunicação social, da moradia, da estrutura fundiária, da agricultura etc.. Sugerimos que os planos abordem temas atualizados e contextualizados, considerando os fenômenos e relações sociais que afetam a população negra brasileira e internacional.

3. Sugestões de Leituras

[ALMEIDA](#), Silvio. Racismo estrutural. São Paulo: Editora Jandaíra; 1ª ed.

DIAS, [Luciana de Oliveira](#). [Desigualdades étnico-raciais e políticas públicas no Brasil](#). *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negras*, 2012, v. 3, n. 7 Émar. 6 jun. 2012 Ép. 07-28 7.

GÓIS, J. B. H. (Org.); SOUZA, S. C. (Org.). **Temas de Política Social**: análises e discussões - Volume 1. 1. ed. Curitiba: EDITORA CRV, 2020. v. 1. 346p.

_____. **Temas de Política Social**: análises e discussões - Volume 2. 1. ed. Curitiba: EDITORA CRV, 2020. v. 2. 296p.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil**: evolução das condições de vida na década de 90. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1968>.

[MUNANGA](#), Kabengele. [Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas](#). *Sociedade e cultura*, 2007. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs//article/view/515>. Acessado em 20 de maio de 2021.

4. Instrumentos de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

4.1. Análise da Proposta de Plano de Estudo (eliminatória) ó tem por objetivo avaliar a consistência e adequação do estudo ao curso, considerando: (a) domínio relativo do debate em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema e na definição dos objetivos, (c) dimensionamento da proposta condizente com o prazo de conclusão do curso em 12 meses.

4.2. Entrevista (eliminatória) ó tem por finalidade avaliar os conhecimentos gerais do candidato em relação à Área de Concentração; a capacidade do(a) candidato(a) de realizar estudos e pesquisas na área; a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas e a capacidade do(a) candidato(a) de defender a sua Proposta de Plano de Estudos.

4.3. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita no site do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da UFF. Link: <http://politicassocial.uff.br/>.

5. Do Cronograma:

- 5.1. Inscrições: Período: **27 de setembro a 29 de outubro de 2021.**
- 5.2. Homologação das inscrições: **08 de novembro de 2021.**
- 5.3. Resultado da Análise da Proposta de Plano de Estudo: **19 de novembro de 2021.**
- 5.5. Divulgação do calendário das entrevistas: **22 de novembro de 2021.**
- 5.6. Realização das entrevistas: **23, 24 e 25 de novembro de 2021.**
- 5.7. Resultado: **29 de novembro 2021.**
- 5.3. Recursos: **30 de novembro de 2021 até às 23:59, por e-mail.**
- 5.4. Resultado Final: **13 de dezembro de 2021.**

6. Matrícula:

- 6.1. Local: As matrículas serão realizadas pelo e-mail: pps.ess@id.uff.br do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social.
- 6.2. Data: 14 de dezembro a 16 de dezembro de 2021.
- 6.3. Serão chamados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

7. Disposições gerais:

- 7.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 7.2. No ato de matrícula no curso, o(a) candidato(a) deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 7.4. Os(as) candidatos(as) não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.
- 7.5. As aulas serão oferecidas de forma remota enquanto permanecer o impedimento a aulas presenciais na UFF por causa da pandemia causada pelo Covid-19.
- 7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Niterói, 13 de setembro de 2021.

JOÃO BÔSCO HORA GOIS

Coordenador do Curso

Siape 0311151

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.022911/2016-74

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Mútua assinado em 10 de maio de 2016, com a finalidade de desenvolver cooperação cultural e técnico-científica e educacional.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, através de sua Cinemateca.

OBJETO: Renovar pelo período de 04(quatro) anos, o Acordo de Cooperação Mútua assinado em 10 de maio de 2016.

DATA: 05 de agosto de 2021.

PRAZO: 04 (quatro) anos ó de 05 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF e HERNANI HEFFNER, Gerente da Cinemateca do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro

P U B L I Q U E Ó S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

SEÇÃO III

DECISÃO TEC/TCE, Nº 01/2021

Niterói, 03 de novembro de 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Por deliberação unânime da Plenária Departamental Ordinária do TEC, realizada em 29 de outubro de 2021, **apresentar VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO** ao Docente **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, vinculado ao Departamento de Engenharia Civil, em função de ter seu nome citado no *Latin America Top 10.000 Scientists "AD Scientific Index 2021 Version I"*, desenvolvido pelos Professores DR. MURAT ALPER (MD) e DR. CIBAN DÖGER (MD).

RENATA GONÇALVES FAISCA

Matrícula SIAPE nº 2524327

Chefe do Departamento de Engenharia Civil 6 TEC

#####

DECISÃO TEC/TCE, Nº 02/2021

Niterói, 03 de novembro de 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Por deliberação unânime da Plenária Departamental Ordinária do TEC, realizada em 29 de outubro de 2021, **apresentar VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO** à **Comunidade do TEC** (docentes, discentes e técnicos) pelo incentivo e colaboração nos eventos da Agenda Acadêmica da UFF de 2021, em especial, aos participantes, palestrantes e comissão organizadora da I Semana Acadêmica de Engenharia Civil 6 I SAEC, que ocorreu entre os dias 27 e 29/10/2021, que acreditaram e tornaram possível a sua realização.

RENATA GONÇALVES FAISCA

Matrícula SIAPE nº 2524327

Chefe do Departamento de Engenharia Civil 6 TEC

#####

RESOLUÇÃO PPGO 02/2021

Dispõe sobre os critérios para credenciamento e credenciamento de docentes no PPGO/UFF

O Colegiado do PPGO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar o credenciamento e credenciamento de docentes pertencentes ao mesmo,

DECIDE:

Artigo 1º. O credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense será periódico, devendo ser confirmado por meio de credenciamento ao fim de cada quadriênio, período este relacionado à avaliação efetuada pela CAPES.

Parágrafo 1º. As solicitações para credenciamento e credenciamento dar-se-ão por meio de pedido formal enviado por email (mpo.cmo@id.uff.br) à secretaria da Coordenação do Programa, devendo ser anexado o ofício e o currículo lattes obedecendo o Capítulo X do Regimento interno do PPGO, sendo indicada a área de concentração e a linha de pesquisa para a qual se deseja candidatar, e o mesmo possuir:

I ó Título de Doutor na área ou afim.

II ó Inserção na área e produção acadêmica compatível com o discriminado no Artigo 3º desta resolução.

Parágrafo 2º. Uma vez credenciado, o docente, caso ainda não esteja cadastrado, deverá cadastrar-se em Grupo de Pesquisa junto ao CNPq.

Artigo 2º. O docente poderá ser credenciado ou credenciado em duas categorias, considerando-sea carga horária dedicada ao Programa:

- I) Docente permanente: docente do quadro permanente ou, em caráter excepcional, externo à UFF, de acordo com o artigo 3º do capítulo II da portaria da CAPES nº81 (3 de junho de 2016), com tempo mínimo de dedicação ao Programa correspondendo ao menos a 30% de sua carga horária contratual na UFF, desde que cumpra os critérios estabelecidos no Artigo 3º desta Resolução. De acordo com o regimento interno do PPGO, serão considerados pedidos de credenciamento de docentes contratados em regime de trabalho de 40 horas DE.
- II) Docente colaborador: docente externo à UFF, com carga horária e participação reduzida no Programa, respeitando-se o número limite proposto pela CAPES para esta categoria, desde que cumpra os critérios estabelecidos no Artigo 3º desta Resolução.

Artigo 3º. Os critérios a serem utilizados na apreciação dos pedidos de credenciamento e credenciamento deverão seguir os princípios estabelecidos pelo colegiado do PPGO.

Parágrafo 1º. O docente deverá cumprir TODOS os seguintes requisitos mínimos:

- I) Ter sido autor de, pelo menos, quatro trabalhos completos publicados em revistas indexadas, sendo dois qualis A2 ou superior, e dois qualis B1 ou superior, de acordo com a qualificação de periódicos vigente da

CAPES, na área de Odontologia. A produção computada será aquela ocorrida nos últimos quatro anos para o caso de credenciamento e no último quadriênio para o caso de recredenciamento. No caso de recredenciamento, todas estas produções deverão ter vínculo com os discentes do curso de pós-graduação deste programa, oriundas de suas dissertações/teses.

II) No caso de recredenciamento, ter encaminhado à coordenação o seu relatório anual de atividades para a Coleta CAPES, no prazo estabelecido pela coordenação, durante TODO o quadriênio.

III) Para orientação de alunos no mestrado: ter orientado pelo menos um trabalho de conclusão de curso de especialização ou de iniciação científica com bolsa ou uma dissertação de mestrado. Para orientação de alunos no doutorado: ter orientado duas dissertações de mestrado ou uma tese de doutorado;

IV) Ter apresentado proposta de disciplina presencial para ser ministrada no PPGO, no caso de credenciamento. Para recredenciamento, ter ministrado e coordenado (responsável) disciplina presencial para o PPGO, sendo esta oferecida pelo menos bianualmente, no quadriênio.

Parágrafo 2º. Além dos requisitos mínimos, o docente deverá obter, obrigatoriamente, de acordo com a pontuação das atividades descritas no quadro 1, o somatório de 50 pontos para orientação no mestrado, e de 60 pontos para orientação no doutorado:

Quadro 1 - Atividades a serem consideradas (últimos quatro anos para credenciamento e último quadriênio para recredenciamento)		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MAXIMO
1) Estágio pós-doutoral com bolsa concedida por agências de fomento.	1 ponto para cada mês (ou fração).	10
2) Supervisão de Pós-Doutorado com bolsa concedida por entidade de fomento.	5 pontos por orientação.	10
3) Atividade didática em Curso de Graduação.	1 ponto por semestre em que tenha sido responsável por disciplina ministrada; 0,2 ponto por crédito/semestre por participação em disciplina.	10
4) Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa financiados por entidades de fomento.	5 pontos para cada atividade de Coordenação 2 pontos para cada participação como membro.	20
5) Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq ou FAPES.	50 pontos.	50
6) Patente depositada.	10 pontos.	10
7) Publicação de livro ou capítulo de livro	1 ponto por capítulo publicado. 3 pontos por livro publicado.	10
8) Palestrante em eventos científicos.	2 pontos por evento nacional. 5 pontos por evento internacional.	10
9) Assessoria para agências de fomento.	5 pontos para cada entidade.	10
10) Participação em comissões examinadoras.	1 ponto para trabalho de Mestrado. 2 pontos para trabalho de Doutorado.	10
11) Atividades que demonstrem internacionalização comprovadas*	5 pontos para cada atividade.	10
13) Membro de corpo editorial de periódico qualificado pela CAPES	10 pontos para cada atividade.	10
14) Revisor de periódico qualificado pela CAPES.	1 ponto para cada atividade.	10
15) Orientação principal de alunos de iniciação científica com bolsa concluída ou em andamento	3 pontos para cada atividade	10
16) Orientação principal de alunos de mestrado concluída ou em andamento	5 pontos para cada atividade	20
17) Orientação principal de alunos de doutorado concluída ou em andamento	7 pontos para cada atividade	20

18)Atividade didática no PPGO/UFF	1 ponto por semestre em que tenha sido responsável por disciplina ministrada 0,5 ponto por crédito/semestre ministrado	30
19)Desenvolvimento de material didático, aplicativos, software, entrevistas em programas de rádio e TV, consultorias e assessorias (técnicas ou de políticas de saúde), organização de eventos	2 pontos para cada atividade	10
20)Atividades comprovadas que denotem inserção social, no entendimento da interação do Programa com a comunidade e do Programa como modificador da realidade social da região onde está inserido. Atividades que tragam um impacto educacional, social, ou tecnológico/econômico.	10 pontos por atividade	20
21)Publicações de artigos em revistas qualis B1 ou superior, com docentes/pesquisadores de outras instituições de ensino ou pesquisa, nacionais ou internacionais	2 pontos para publicação conjunta com docente/pesquisador de outra instituição nacional. 4 pontos para publicação conjunta com docente/pesquisador de outra instituição internacional	10

*Exemplos de internacionalização: acordos de cooperação, artigos com coautoria estrangeira, disciplinas ministradas no exterior, internacionalização ativa, disciplinas ministradas em inglês

Parágrafo 3º - O simples cumprimento dos requisitos mínimos previstos no Parágrafo 1º e da pontuação estipulada no Parágrafo 2º do presente Artigo, não assegura o credenciamento do docente, devendo ser considerado o parecer emitido pelo relator do pedido e a aprovação deste pelo Colegiado do PPGO, que se baseará nas necessidades do PPGO atreladas às exigências da CAPES.

Parágrafo 4º. O credenciamento de docentes deverá ser confirmado a cada final de quadriênio, na condição de recredenciamento, observando-se os critérios explicitados nos parágrafos 1º e 2º do presente artigo. Para novos credenciamentos, o período para solicitações deverá estar compreendido entre o último semestre do quadriênio de avaliação estabelecido pela CAPES e o primeiro ano do quadriênio subsequente.

Parágrafo 5º. Os docentes permanentes ou colaboradores que não atenderem às exigências acima poderão, a critério do Colegiado do PPGO, não ser recredenciados.

Parágrafo 6º. Serão computadas somente as produções devidamente comprovadas.

Artigo 4º. O Colegiado de Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense solicitará à PROPPI-UFF, o credenciamento dos professores que tiverem seus pedidos aprovados, e solicitará ao novo professor credenciado a documentação pertinente.

Artigo 5º. A avaliação para recredenciamento ocorrerá ao final do quadriênio 2021-2024, ou seja, em dezembro de 2024. Caso o docente credenciado não alcance os requisitos necessários, não será indicado seu recredenciamento, sendo facultativo ao mesmo permanecer no Programa até a finalização de suas orientações. A partir de então, uma primeira avaliação docente ocorrerá no meio do quadriênio, e a segunda, ao final do quadriênio, salvo alterações realizadas pela CAPES.

CLAUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora do PPGO/UFF

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 060, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho**

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.166263/2021-24**,

RESOLVE:

Remover temporariamente a servidora **JÉSSICA SOCAS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE nº1843398, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, da Divisão de Alimentação e Nutrição – DAN/CGRU – UORG 1296, da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 1399, **pelo período de 16/11/2021 a 16/01/2022, não estando prevista prorrogação automática.**

Esta DTS entrará em vigor na data de 16/11/2021..



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 10/11/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0603346** e o código CRC **2EEAF0FA**.

Referência: Processo nº 23069.166263/2021-24

SEI nº 0603346



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.865 de 5 de novembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101865A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28590-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1573100	23069.162298/2020-11 Christiano Britto Monteiro dos Santos	C	ADJUNTO	02	01/12/2018 a 01/12/2020	21/10/2021
02	2246058	23069.164910/2021-63 Marco Antonio Gomes Teixeira	D	ASSOCIADO	03	24/08/2019 a 24/08/2021	28/10/2021



UFFPPE202101865A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

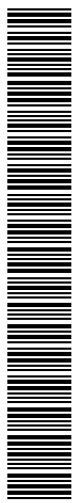
PORTARIA Nº 1.876 de 8 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.167005/2021-65, resolve:

Art. 1º- Designar **DIOGO DRUMOND VARGAS**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 1143913, como **Substituto Eventual do Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código CD-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101876A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28527-1568 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.887 de 10 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101887A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28605-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.162187/2021-88	Adriano Farage Figueiredo	3140481	Administrador	E	I	II	29/10/2021
02	23069.166897/2021-87	Bruno Mendonça Barcellos	3679410	Médico - Área	E	I	II	27/10/2021
03	23069.167115/2021-27	Daniela Caldeira Sampaio	1842590	Farmacêutico	E	II	III	03/11/2021
04	23069.167291/2021-69	Hudson Claudio Neres Lima	1629063	Músico	E	II	III	04/11/2021
05	23069.165538/2021-11	Luis Marcelo de Azevedo Malta	2279213	Médico - Área	E	I	II	27/10/2021
06	23069.165599/2021-70	Paula Leite de Oliveira	3074435	Nutricionista - Habilitação	E	II	III	29/10/2021



UFFPPE202101887A

